



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 47.1.01/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
47.1.01/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE
SAÚDE DE MONTEIRO E LARYSSA DE SOUSA
SILVA ALEIXO - ME.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.832.111/0001-58, neste ato representado por **LOURIVAL ALEIXO FERNANDES**, portador do CPF nº. 436.717.304-63, e da Identidade Civil nº. 1.126.882 - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 05.07.2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB** ajustou com o objetivo **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.013/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 47.1.01/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 28 de Setembro de 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº **47.1.01/2019** em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **01 de Julho de 2020 até 28 de Setembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2074 1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 1211.1214 Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência – SAMU.
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 1211.1214 Manutenção de unidade de Ponto Atendimento – UPA.
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2083 1211.1214 Manutenção da Rede CAPS
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2078 1211.1214 Manutenção do Polo da Academia da Saúde
Natureza da Despesa: 33.90.30. – Material de Consumo
Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 47.1.01/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 01 de Julho de 2020


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - ME
LOURIVAL ALEIXO FERNANDES
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




